



**LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar imóvel municipal localizado na esquina da Av. Kaingang com Rua Domingos Tonial, nesta cidade e dá outras providências.*

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, o bem imóvel municipal composto por um terreno urbano n. 12, da Quadra 21, localizado na esquina da Av. Kaingang com a Rua Domingos Tonial, nesta cidade, com área superficial de 398,00 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e oito metros quadrados), integrada por construção de dois pavimentos com medidas de 8,15m x 16m, registrado na Matrícula n. 2.347 do Registro de Imóveis de Cacique Doble.

**Art. 2º.** O imóvel deverá ser reavaliado pelo setor de engenharia municipal previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

**Art. 3º.** A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 4º.** A receita decorrente da alienação de que trata esta Lei não financiará despesa corrente, em cumprimento ao art. 44, da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
03 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ ANGELO DEON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária da Administração